

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 107.549,49 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) assim distribuídos:

ORDEM	ATIVIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	VI. Total
I	Apoio e valorização a dança e teatro - Artes cênicas.	1.200,00	2	2.400,00
II	Apoio e valorização a música - Artes musicais.	1.200,00	3	3.600,00
III	Apoio e valorização ao artesanato - Expressão cultural.	1.000,00	3	3.000,00
IV	Apoio a Evento Cultural - Festival ou Feira Cultural (região periférica).	16.791,70	1	16.791,70
V	Apoio a manutenção, organização e ampliação da capacidade de uso do auditório do Centro Cultural - Olandino Belizário Côco, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso).	81.757,79	1	81.757,79
	TOTAL		10	R\$ 107.549,49

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

- a) Apoio e valorização a dança e teatro - artes cênicas;
- b) Apoio e valorização a música- artes musicais;
- c) Apoio ao artesanato - expressão cultural - Cultura Popular.
- d) Apoio a evento - Festival ou feira Cultural;
- e) Apoio a manutenção, organização e ampliação da capacidade uso do auditório do Centro Cultural, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso);

NOTA: Não havendo o alcance de projetos de quaisquer dos seguimentos culturais acima elencados, e na hipótese de inscrição de outros seguimentos culturais, esses serão objeto de análise e poderão ser beneficiados/ alcançados por este edital, deste que devidamente inscritos e com plano de trabalho aprovado pela comissão de análise e seleção.

1. Arte Cênica - Dança ou teatro

O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento de dança ou teatro, apresentação teatral ou shows de dança solo, duplas, grupo, equipe. Devendo a

contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em local público (tal como praças, teatro, centro cultural, exposições, festival, feira, festa cultural, etc.) Ou mesmo, em calendário de evento da Prefeitura, com o aval da Secretaria de Cultura.

Podem inscrever propostas:

- a) Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar e residir no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- b) Microempreendedor (a) individual (MEI) cadastrado (a) em Brejetuba, e que comprove morar no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Brejetuba e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

2. APOIO A PRODUÇÕES MUSICAIS

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento, apresentação e/ou shows músicas por músicos solo, duplas, bandas, e outros. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação, de no mínimo 30 minutos, em local público (tal como praças, teatros, centro cultural, parques, exposições, festivais, feiras, festa cultural, etc.) Ou mesmo, em calendário de evento da Prefeitura, com o aval da Secretaria de Cultura.

2.1 Artes Musicais

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de shows musicais de músicos, bandas, grupos e outros;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação e registro de obras musicais;

V – publicações na área da música; ou

VI – outro objeto com predominância na área da música.

Podem inscrever propostas:

- a) Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar e residir no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- b) Microempreendedor (a) individual (MEI) cadastrado (a) em Brejetuba, e que comprove morar no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Brejetuba e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

3. Apoio e valorização ao artesanato - Expressão cultural.

3.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de ARTESANATO, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Podem inscrever propostas:

- a) Pessoa Física, maior de 18 anos, e que comprove morar e residir no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- b) Microempreendedor (a) individual (MEI) cadastrado (a) em Brejetuba, e que comprove morar no Município de Brejetuba há pelo menos 2 (dois) anos;
- c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Brejetuba e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

4. Apoio a Evento Cultural - Festival, Feira ou Festa Cultural (*região periférica*)

4.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Evento Cultural - Festival, Feira ou Festa Cultural, com disponibilidade de estrutura para apresentações e espetáculos culturais, a ser realizado prioritariamente no mês de novembro ou dezembro de 2024, em área ou região periférica, em data e local público a ser definidos junto a Secretaria de Cultural de Brejetuba.

4.2 Na hipótese de sobra de recursos por falta de projetos habilitados nos itens I, II e III, do quadro do item 1, deste anexo I, os valores remanescentes poderão integrar ao projeto deste

item 4 - Apoio a Evento Cultural, devendo em todo caso, subsidiar participação de artistas e agentes culturais de seguimento diversos no evento cultural.

Podem inscrever e concorrer nesta categoria:

A) Microempreendedor (a) individual (MEI) cadastrado (a) em Brejetuba e no Espírito Santo, e que comprove morar no Espírito Santo há pelo menos 2 (dois) anos;

B) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Brejetuba e no Estado do Espírito Santo e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos), para realização de eventos, etc.

Os projetos devem conter estrutura mínima conforme o quadro/tabela abaixo:

Descrição	Quantidade de Apresentações Artísticas distintas no evento (disponibilidade de espaço no evento)	Estrutura mínima de tendas para exposições diversas como artesanato, produtos da gastronomia local, etc.	Estrutura mínima de brinquedos de lazer para crianças.	Estrutura - Palco Q20 altura 1 metro dimensões 6x4 e tela Led mínimo de 3x2m, sonorização tipo PA para atender no mínimo 500 pessoas; backline completo iluminação básica para show	Total da Linha
Área ou região periférica, rural de A	5	4	03	01	13
Total Geral	5	4	03	01	13

5. Apoio a manutenção, organização e ampliação da capacidade de uso do auditório do Centro Cultural, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso);

5.1 Podem inscrever e concorrer nesta categoria:

A) Microempreendedor (a) individual (MEI) cadastrado (a) em Brejetuba e no Espírito Santo, e que comprove morar no Espírito Santo há pelo menos 2 (dois) anos;

B) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida em Brejetuba e no Espírito Santo e que comprove possuir sede no estado há pelo menos 2 (dois) anos, além de precisar comprovar o caráter artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos).

5.2 CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO - AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL OLANDINO BELIZÁRIO CÔCO (para fins de

Comprimento: 16,9 m

Comprimento até o palco: 13,80 m

Altura do teto no início do auditório: 3,40 m

Altura do teto no final do auditório: 4,30

Largura: 7 m

CADEIRAS

10 fileiras com 9 cadeiras - total de 90 cadeiras.

Profundidade das fileiras sem o corredor: 5,90 m. Com o corredor: 7 m.

Distância de uma cadeira pra outra: 9 cm.

Distância de uma fileira pra outra: 50 cm.

Palco: 3,44m altura X 7m largura.

5.3 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO ITEM/CATEGORIA - Apoio a manutenção, organização e ampliação da capacidade de uso do auditório do Centro Cultural Olandino Belizário Côco, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso):

5.3.1 Os projetos devem relacionar, descrever e especificar todos os equipamento que serão utilizados para a manutenção, organização, ampliação e modernização do espaço, com o detalhamento dos equipamento quanto às suas características. Bem como, descrever os serviços técnicos envolvidos de serviços de instalação e modernização do espaço, para fins de avaliação do projeto por parte da comissão de análise e seleção de mérito da PNAB.

5.3. 2 Para fins de inscrição de projetos nesta categoria, os proponentes devem considerar todo o ambiente interno do auditório do Centro Cultural Olandino Belizário Côco, conforme as medidas citadas no item 5.2 deste anexo I. **Devendo atentar para as necessidades básicas para o alcance do objeto - manutenção, organização e ampliação da capacidade de uso do auditório do Centro Cultural Olandino Belizário Côco, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso), como:**

- I. Instalação de sistema completo de audio e video;
- II. Intervenção acústica;
- III. Substituição das 90 (noventa) cadeiras por poltronas próprias de auditório, cinema e teatro;
- IV. O projeto deve informar no plano de trabalho - anexo II, o detalhamento de todo o material, equipamentos e serviços que serão utilizados para a realização do projeto, para se alcançar os objetivos esperados quanto a manutenção, organização e ampliação do auditório do Centro Cultural Olandino Belizário

Côcodo, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso), para fins de avaliação por parte da comissão de análise e seleção de mérito da PNAB.

- V. O proponente poderá proceder com visita ao local, ou agendar visita, em horário de expediente padrão da Secretaria de Cultura e de funcionamento do Centro Cultural Olandino Belizário Côco, para fins de inscrição no edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)	COTAS PARA PCD (5%)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Apoio e valorização a dança e teatro - Artes cênicas.	2	-	-	-	2
Apoio e valorização a música - Artes musicais.	2	1	-	-	3
Apoio e valorização ao artesanato - Expressão cultural.	2	1	-	-	3
Apoio a Evento Cultural - Festival ou Feira Cultural.	(1)	-	-	-	1
Apoio a manutenção, organização e ampliação da capacidade de uso do auditório do Centro Cultural Olandino Belizário Côcodo, para adaptação a sala de cinema e teatro (sala multiuso):	(1)	-	-	-	1
TOTAL	08	2			10
<i>(%) de cotas disponibilizadas</i>		25%	--	--	--